



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que este subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 098, de 29 de agosto de 2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

EMENDA N. 16 AO PROJETO DE LEI N. 098 DE 2025

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 098 de 2025 o seguinte artigo 26, renumerando-se os demais:

“Art. 26 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 2176 3.3.90.30.00 – à Secretaria de Esportes e Lazer para aquisição de materiais de consumo – R\$ 20.000,00, de acordo com art.106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 99 999 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 20.000,00”.

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, §§9º e 11º da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados à SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, com a finalidade de adquirir uniformes, materiais esportivos, alimentação e fármacos aos atletas amadores do município.

Dois Córregos, 17 de setembro de 2025.

LUIS ANTÔNIO MARTINS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI Nº 098/2025

EMENDA Nº 16

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106ª da Lei orgânica do Município de Dois Córregos).

Artigo 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0005	DESENVOLVIMENTO ENSINO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ação:	2176	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 20.000,00

Artigo 2º - os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	05.000	SECRETARIA DA FAZENDA
Função:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa:	0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:	0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Valor:		R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Os recursos previstos por esta Emenda impositiva, nos termos do artigo 166, §9º e 11, da Constituição Federal, deverão ser destinados à **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**, com a finalidade de adquirir uniformes, materiais esportivos, alimentação e fármacos aos atletas amadores do município.

**LUIS ANTÔNIO MARTINS
VEREADOR**

ASSINADO POR Luis Antonio Martins - 4APU-WSVF-6D68-PDD1



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=4APUWSVF6D68PDD1>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4APU-WSVF-6D68-PDD1



ASSINADO POR Luis Antonio Martins - 4APU-WSVF-6D68-PDD1